

# PRODASEN

BIBLIOTECA

SENADO FEDERAL

GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS NO SENADO)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 7

(agosto/setembro/72)

- ENTREVISTA (SENADOR WILSON GONÇALVES)
- PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
- OBJETIVOS DO PRODASEN
- SUBSISTEMA DE PESSOAL
- DIRETORIA DE ASSESSORIA LEGISLATIVA
- PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO
- COMPUTADOR AUXILIARÁ NA ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS



#### COMISSÃO DIRETORA

Presidente: Senador **Petrônio Portella**  
1º-Vive-Presidente: Senador **Carlos Lindenberg**  
2º-Vice-Presidente: Senador **Ruy Carneiro**  
1º-Secretário: Senador **Ney Braga**  
2º-Secretário: Senador **Clodomir Milet**  
3º-Secretário: Senador **Guido Mondin**  
4º-Secretário: Senador **Duarte Filho**

#### Suplentes

1º-Suplente: Senador **Renato Franco**  
2º-Suplente: Senador **Benjamin Farah**  
3º-Suplente: Senador **Lenoir Vargas**  
4º-Suplente: Senador **Teotônio Vilela**

#### PRODASEN

Diretor Executivo: Octavio Gennari Netto

## MODERNO INSTRUMENTO DE ASSESSORAMENTO

ENTREVISTA CONCEDIDA PELO SENADOR  
WILSON GONÇALVES (ARENA — Ceará)



“Como tenho salientado em outras oportunidades, o Congresso Nacional, dentro do sistema constitucional vigente, possui, dentre outras, duas atribuições importantíssimas:

— a participação direta na elaboração dos planos nacionais e regionais de desenvolvimento, saúde, educação e outros, bem como a participação na elaboração dos orçamentos anual e plurianual;

— o poder de fiscalização dos atos do Executivo, inclusive o da Administração indireta. Essa matéria, que se focaliza sob dois aspectos, dá realmente um relevo especial ao Congresso Nacional.

Creio que ela, por sua importância, teria realmente a função de suprir aquelas outras atribuições que o Congresso perdeu pela modernização da vida pública do País, acompanhando a evolução não só do Direito Constitucional, mas da Ciência Política em todo o mundo.

É preciso, entretanto, salientar que, para que o Congresso Nacional possa desincumbir-se dessa missão, torna-se indispensável que ele se aparelhe convenientemente, através de instrumentos modernos e eficientes.

O PRODASEN é, a meu ver, sem dúvida, um desses instrumentos modernos e eficientes, pela soma de dados e informações valiosas que poderá oferecer ao desempenho da complexa e multiforme tarefa legislativa.”

Prosseguindo, disse o Senador Wilson Gonçalves:

“Creio ser hábito de justiça saudar efusivamente a instalação do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, focalizando o merecido relevo da visão política e da coragem dos que o implantaram.

Considero realmente um passo essencial para que se modernizem a ação e a atuação do Congresso Nacional. Entretanto, para a utilização eficiente e proveitosa dessa soma valiosa de dados de natureza vária, torna-se também indispensável, como colaboração estreita e direta, a existência de um corpo de técnicos competentes, de especialidades variadas, de modo a abranger os múltiplos aspectos do campo de atividade legislativa.

Do ponto de vista administrativo funcional, a meu ver, esse corpo de técnicos deveria ser selecionado pelo critério da competência, especialização e dedicação ao

trabalho. Ser estruturado de forma flexível, de modo a que seus integrantes recebessem periodicamente o estímulo de melhoria funcional, sem a rigidez e o formalismo referentes ao funcionalismo público. A segurança do servidor neste campo de atividade, quanto à sua permanência, deveria resultar mais da sua eficiência e do seu comportamento como servidor, do que do tempo de serviço que porventura possuía."

Entende o Parlamentar da ARENA cearense que, como acontece com o Executivo, que tantos êxitos tem alcançado, o Legislativo, apoiado em um assessoramento capaz, passaria a dar realmente a sua contribuição própria em todas as matérias submetidas à sua alta apreciação, principalmente aquelas que se referissem à organização de planos ou tivessem natureza eminentemente técnica.

"Mudariamos, assim, em alguns casos, uma participação apenas formal em participação essencial e, conseqüentemente, proveitosa."

Com esses ligeiros esclarecimentos, que servem assim de premissa para uma conclusão, o Senador Wilson Gonçalves acredita que o

"PRODASEN vai desempenhar uma função quase revolucionária nos hábitos e processos do Congresso Nacional. Será, como disse de início, um dos instrumentos mais eficientes para que possamos dar uma feição moderna ao nosso trabalho de legislador. Aproveito a oportunidade para não apenas me congratular com os Dirigentes do Senado que tiveram a lucidez de implantar esse moderno instrumento de assessoramento para os nossos trabalhos, como, também, levar um apelo a todos que integram o seu corpo funcional, salientando a minha confiança em que poderão prestar relevantes serviços ao Brasil, através do assessoramento ao Poder Legislativo."

## *PARTICIPAÇÃO*

## *DA CÂMARA DOS DEPUTADOS*

Desde setembro, o Processamento de Dados do Senado Federal conta com a participação efetiva da Câmara dos Deputados.

Os arquivos do PRODASEN estão sendo enriquecidos através dos dados contidos nos fichários de cabeçalhos de assuntos da Biblioteca da Câmara.

O Projeto é coordenado pela Diretora do Centro de Documentação da Câmara Federal — Sra. Cordélia Robalinho Cavalcanti.

# OBJETIVOS DO PRODASEN

O PRODASEN tem por objetivo a implantação e manutenção de sistemas de processamento de dados destinados a:

— prover informações necessárias aos trabalhos dos membros do Congresso Nacional aos Órgãos e pessoas que os assessoram ou que desenvolvam atividades de interesse do processo legislativo;

— dar suporte aos Órgãos da Administração que desenvolvem as atividades-meios. Futuramente, o PRODASEN tornará disponível, por meio de terminais, o Sistema de Informação Legislativa a todos os Órgãos Públicos.

Com este fim, o PRODASEN desenvolveu e está implantando o sistema de Informação Legislativa e o Sistema Administrativo, voltados, respectivamente, ao atendimento das áreas anteriormente citadas.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA — tem como componentes os seguintes Subsistemas:

## REFERÊNCIA LEGISLATIVA

Destina-se ao armazenamento e recuperação, via terminais de teleprocessamento, localizados em pontos adequados do complexo do Congresso Nacional, das informações pertinentes às normas jurídicas editadas no País.

É, em outras palavras, um subsistema de recuperação automática de informações, que permite rápido acesso às referências das, aproximadamente, cento e vinte mil (120.000) normas jurídicas que compõem — ou o fizeram no passado — parte do Direito Positivo Brasileiro.

A recuperação é realizada através dos terminais, aos quais os usuários fornecem palavras ou arranjos de palavras, e obtêm, como resposta, as referências à legislação sobre os assuntos relacionados a estes argumentos de pesquisa.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Subsistema com sistemática idêntica ao de Referência Legislativa, diferindo quanto ao objeto das informações a serem armazenadas e recuperadas, que são referências às obras constantes do acervo da Bi-

blioteca do Senado Federal e, em fase próxima, da Biblioteca da Câmara dos Deputados.

## CONTROLE DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS

Trata-se de subsistema também com o idêntico modelo de trabalho já descrito. Destina-se ao armazenamento e recuperação de informações pertinentes às matérias que tramitam no Congresso e, em fase posterior, aos dados das matérias que já encerraram sua tramitação. Fornecerá, inclusive, todos os passos (ações legislativas) relacionados às proposições.

Oferecerá, também, dados biográficos dos parlamentares e a composição das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e Senado Federal com as respectivas atribuições e atividades desenvolvidas.

## DISSEMINAÇÃO SELETIVA DE INFORMAÇÃO

Tem por objetivo informar aos usuários dos sistemas de recuperação de informações quais as informações novas, armazenadas no Sistema, que coincidam com as áreas ou assuntos de seu interesse.

Em outras palavras, o subsistema terá armazenado, de forma apropriada, o “perfil” de áreas e assuntos de interesse dos usuários e, a cada nova informação chegada ao computador, este, automaticamente, informará que o Sistema dispõe daquela informação, se coincidente com o “perfil” previamente delineado.

SISTEMA ADMINISTRATIVO — abrange os Subsistemas:

#### CONTABILIDADE

Destina-se a prover as rotinas necessárias à execução de atividades pertinentes aos registros contábeis da administração de ambas as Casas do Congresso, utilizando técnicas de Orçamento-Programa.

#### PATRIMÔNIO

O Subsistema do Patrimônio destina-se a prover rotinas para a efetivação dos controles necessários à administração dos bens móveis e imóveis do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Inclui a programação necessária à efetivação de controle de estoques e, no futuro, ao controle de produção de órgãos do Congresso que prestem serviços em âmbito externo ao Poder Legislativo, como sejam, a Gráfica do Senado e o próprio PRODASEN.

#### PESSOAL

Tem por objetivo prover as rotinas necessárias a auxiliar a administração de pessoal.

#### ELABORAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO

É o subsistema que fornecerá elementos para facilitar as tarefas relacionadas à apreciação, pelo Con-

gresso, das propostas orçamentárias anuais, dos Orçamentos Plurianuais de Investimentos e de outras matérias com sistemática semelhante a estas. Em fase posterior, prevê-se o controle da execução orçamentária.

#### CONCLUSÃO

O Projeto em desenvolvimento pelo Processamento de Dados do Senado encontra-se em sua primeira fase de execução. Esta se caracteriza, basicamente, pela implantação, ainda em 1972, dos serviços até aqui citados.

A segunda fase do Projeto, atualmente em estudos, prevê revisão completa dos arquivos gerados na primeira fase, a incorporação de novos dados, como sejam, os relacionados à jurisprudência dos Tribunais, Direito Internacional, Direito Constitucional dos países mais relacionados com o Brasil e o desenvolvimento de sistemas destinados ao aprimoramento da técnica legislativa, à padronização da terminologia jurídica empregada no Direito Brasileiro e à consolidação das normas jurídicas que formam o Direito Positivo, visando à racionalização das normas que compõem a legislação brasileira.

## SUBSISTEMA DE PESSOAL

O subsistema de Pessoal (subdivisão do Sistema de Administração), iniciará suas atividades a partir de outubro próximo.

Inicialmente será realizada a coleta de dados cadastrais (controle de tempo de serviço, promoções, atestados, enfim, a vida funcional do servidor), para, em seguida, efetuar-se a manutenção e controle dos serviços de administração de pessoal.

Funcionários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Serviço Gráfico serão os elementos integrantes do subsistema de Pessoal.

Os serviços realizados através do Processamento Eletrônico de Dados, visam não só a racionalizar os trabalhos da Diretoria do Pessoal, como também oferecer informações mais rápidas ao próprio servidor.

# DIRETORIA DA ASSESSORIA LEGISLATIVA:

Seu Diretor, Dr. Pedro Cavalcanti, fala ao Boletim Informativo:

"Seria, no mundo moderno, verdadeiro truísmo falarmos da necessidade de uma Assessoria Legislativa. No mundo tecnológico, no mundo científico, no das artes, das letras, da economia, enfim, em todos os ramos e setores do conhecimento humano, cada dia mais se afirma a necessidade de **back ground** de assessoramento. Isso porque a ninguém é dado possuir cultura capaz de responder a todos os reclamos do conhecimento.

Quanto mais o mundo se especializa — como sói acontecer presentemente —, mais ele se organiza em termos de **staff**, em termos de Recuperação de Informações, de oferta de dados, enfim, em termos de repositório do conhecimento. Isso é trabalho da Assessoria Legislativa.

No Poder Legislativo, ocorre o mesmo fenômeno. Cada vez mais a atividade legislativa se torna ampla, exige uma série de atividades novas e reclama, portanto, a necessidade de uma Assessoria cada vez mais técnica, cada vez mais especializada. É verdade que essa Assessoria se desenvolve em termos de assistência às Comissões Técnicas do Poder Legislativo ou, em termos mais gerais, a uma assistência direta ao Parlamentar, na sua função legislativa e na de defensor da comunidade que representa.

Como se sabe, as Comissões do Poder Legislativo têm designação de Órgãos Técnicos. Se bem que, a rigor, elas não possuam, pela sua integração, esse sentido. Assim é, por exemplo, a Comissão de Constituição e Justiça, que, pela sua nomenclatura, deveria constituir-se de juristas, homens identificados com o Direito Constitucional e com os outros ramos do Direito. Existem médicos, engenheiros, que constituem a Comissão de Justiça. É, portanto, um Órgão Técnico *in nomine*. Esse tipo de constituição tem uma explicação ético-política, uma vez que o Poder Legislativo desenvolve a sua atividade não apenas no sentido técnico, mas também no político. Então, é preciso que haja mescla de opiniões, caldeamento de ideais, para que esse Órgão seja realmente autêntico. Mas as proposições, as matérias levadas às Comissões Técnicas do Poder Legislativo, necessariamente, são técnicas e necessitam, por isso, de assistência permanente, em nível técnico. Assim se compreende a necessidade, cada vez maior, de uma Assessoria altamente identificada na problemática legislativa, com a finalidade de oferecer, ao Parlamentar, trato diuturno com as matérias que lhe são dadas, com os subsídios solicitados pelo mesmo, para atender aos trabalhos que lhe são distribuídos.

O assessoramento técnico a esses Órgãos do Senado Federal é feito pela Diretoria da Assessoria Legislativa.

No Senado Federal, o Assessoramento Legislativo já existia, há algum tempo, antes da mudança da Capital Federal para Brasília. Já se constituíra, na cidade do Rio de Janeiro, hoje Estado da Guanabara, corpo organizado de assessoramento, tendo sido criados os cargos correspondentes a essa atividade e organizada a estrutura administrativa de Órgão próprio a essa finalidade.

É verdade que, atualmente, a soma de encargos, os níveis de competência, as atribuições deferidas aos responsáveis pelo assessoramento, se desenvolveram, prosperaram, e o Órgão correspondente não acompanhou a curva de desenvolvimento que, podemos dizer, quase vegetativo, no curso desses doze anos, se estendeu ao campo da assistência ao parlamentar em termos de assessoramento.

## VELOCIDADE DA INFORMAÇÃO

Hoje, como disse, de início, no mundo moderno, o que se quer, a par da exatidão da informação, é a sua velocidade, é o desejo de obter informações justas, corretas, mas vertiginosamente, celeremente. Quanto mais perfeita, justa e oportuna a informação, mais eficiente o trabalho, mais resultados produtivos poderão ser alcançados a curto prazo.

Faço essas observações para chegar a uma conclusão: Cibernética, computação eletrônica, automação. Não podemos, hoje, pensar de outro modo. Seria positivamente anacrônico estarmos, agora, por sentimento de amor ao passado, pretendendo defender coisas pretéritas, deixando em plano secundário aquilo que corresponde ao desenvolvimento.

## COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DO MOMENTO

A computação eletrônica, hoje, é a tônica do momento. É imposição do mundo moderno.

O trabalho legislativo requer, talvez mais do que qualquer outro, atividade desse porte, porque a soma de informações de que o Poder Legislativo necessita para a consubstanciação de seu trabalho é enorme. Tudo isso, colocado, naturalmente, em termos arcaicos de arquivamento por fichário, catalogação ou livros, já não corresponde à demanda, em termos de velocidade.

## RAZÃO FUNDAMENTAL

Essa, a razão fundamental por que o Presidente Petrônio Portella e a atual Comissão Diretora do Senado tomaram a iniciativa dos estudos necessários à implantação de um SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO SENADO FEDERAL.

Esses estudos já constituem uma realidade. Deixaram a fase programática para se transformar numa verdade feliz.

O trabalho de computação eletrônica é, para nós, da Administração do Senado, uma grande esperança.

## DIFICULDADES

Não desconhecemos as enormes dificuldades que advirão, para os responsáveis por essa obra, no sentido de oferecer um trabalho esmerado e à altura das necessidades do Poder Legislativo.

É possível que, inicialmente, alguns fracassos ocorram. Isto é natural, numa atividade desse porte. É preciso que compreendamos essas dificuldades e procuremos suplantá-las, a fim de que, em tempo curto, obtenhamos os resultados eficientes que desejamos.

## MAIOR USUÁRIO DO COMPUTADOR

A Assessoria Legislativa será o Órgão que mais se beneficiará com a informação dada pelo computador.

Na atividade de assessoramento, compreende-se, como ponto fundamental, a pesquisa. E não é possível fazer pesquisa sem informações.

Logo, o maior usuário do computador será, precisamente, a Assessoria Legislativa do Senado Federal.

A Diretoria da Assessoria Legislativa acredita que, em pouco tempo, terá oportunidade de obter dados, que provinham por critérios ou métodos já superados, através da moderna Recuperação de Informações.

Estou certo de que, pelos homens que estão à frente do empreendimento, o Senado Federal não se arrepende de ter penetrado em tão importante setor.

#### EXTENSÃO DO SISTEMA

Não só, porém, quanto à atividade legislativa, senão, também, no que concerne à administração de pessoal, organização financeira, organização contábil e controle do patrimônio, enfim, em vários outros ramos da organização administrativa, o trabalho de computação eletrônica far-se-á sentir com eficiência e presteza.

#### REFORMA ADMINISTRATIVA

(Modernização Administrativa)

A Organização, portanto, que chamamos PRODASEN (Processamento de Dados do Senado Federal), não é correspondente a uma iniciativa única, singular, deslocada no tempo e no espaço. Ela tem por base uma programática que se fundamenta em planejamento científico.

A Alta Administração do Senado Federal não se lançou, evidentemente, numa empreitada sem planejamento. O PRODASEN representa uma célula dentro de uma Organização que se está estudando em termos de organização administrativa e de reformulação dos métodos administrativos vigentes. Impondo-se, portanto, ao lado da modernização administrativa e do planejamento do seu quadro de pessoal, enfim, o estabelecimento de uma filosofia administrativa que permita a implantação de uma Reforma, em termos gerais, o que não constituiria inovação nos dias de hoje, porquanto outras administrações — como a do Poder Executivo —, que se adiantaram dentro da Reforma, já implantaram a transformação de sua organização em termos próprios.

#### EXEMPLOS A SEGUIR

Faço a distinção para situar a legislação objetiva relativa à classificação de cargos no serviço civil do Poder Executivo e a do Decreto-lei n.º 200, sobre a Reforma Administrativa Federal.

Há, portanto, exemplos a seguir. Em termos de comparação, há alguma coisa pela qual o legislador pode receber subsídios, a fim de determinar um trabalho de organização que atenda às necessidades do momento.

A Comissão Diretora do Senado Federal, atenta, portanto, a esse problema, constituiu um grupo de trabalho para realizar o estudo de planejamento da Reforma Administrativa, ao lado do que foi organizado para a estruturação do PRODASEN. Esses dois grupos caminham, **pari passu**, e mantêm, entre si, entrelaçamentos que permitem soluções comuns, homogêneas, identificadas com o mesmo propósito, ou seja, o da reforma geral.

#### FASE DE EXECUÇÃO

A fase de análise e planejamento já foi superada. Estamos, praticamente, em fase de execução. Basta, apenas, a institucionalização, para que possamos, realmente, executar as diretrizes examinadas, estereotipadas em proposição que foi encaminhada à Comissão Diretora do Senado Federal. Nesta estrutura, proposta em termos de Projeto de Lei interna, estão previstos os vários setores de atividade do Senado Federal, inclusive os relacionados com a parte de processamento de dados — PRODASEN — e com o Serviço Gráfico, de caráter industrial

#### ENTROSAMENTO CÂMARA E SENADO

Em relação ao entrosamento Câmara dos Deputados e Senado Federal, tendo em vista a utilização de computação eletrônica, já se constituiu Comissão de alto nível, integrada por Deputados e Senadores, presidida pelo Senador Carvalho Pinto.

Essa Comissão chegou a determinadas conclusões. Uma delas foi a de que o Serviço de Processamento de Dados deveria ser um serviço público e ser prestado mediante entendimento entre as Casas do Congresso, pelo estabelecimento de convênio que atendessem às necessidades de ambas as partes.

Essa proposição foi elaborada por uma Comissão de alto nível, de que participaram Senadores e Deputados, inclusive o Primeiro-Secretário, Senador Ney Braga, e encaminhada às Mesas da Câmara e do Senado, objetivando, inclusive, a formação de grupo técnico que elabore o repositório de informações de que o computador precisa. Enfim, uma equipe para identificar a matéria legal compreendida no articulado da lei, criando um "Thesaurus" relativo a essa matéria — tudo consoante os problemas ligados à computação eletrônica e às exigências de uma perfeita informação política e técnica.

# Processamento de Dados do Senado

O PRODASEN propõe-se a dar meios aos parlamentares de obterem informações mais rápidas através da recuperação de informações (Information Retrieval).

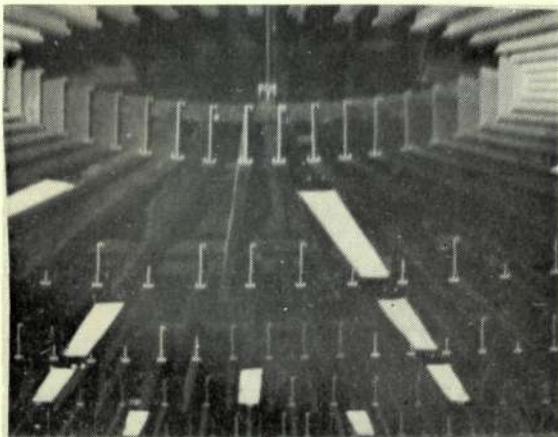
Esse tipo de trabalho é pioneiro na América Latina.

E para que o trabalho seja realizado, o PRODASEN conta com uma excelente equipe técnica e um computador Sistema IBM / 370, modelo 155, com capacidade de 512 kilobytes (524.288 posições de memória). Tem ainda como memória adicional em Discos magnéticos (3330) capacidade para 600 megabytes (600 milhões de bytes).

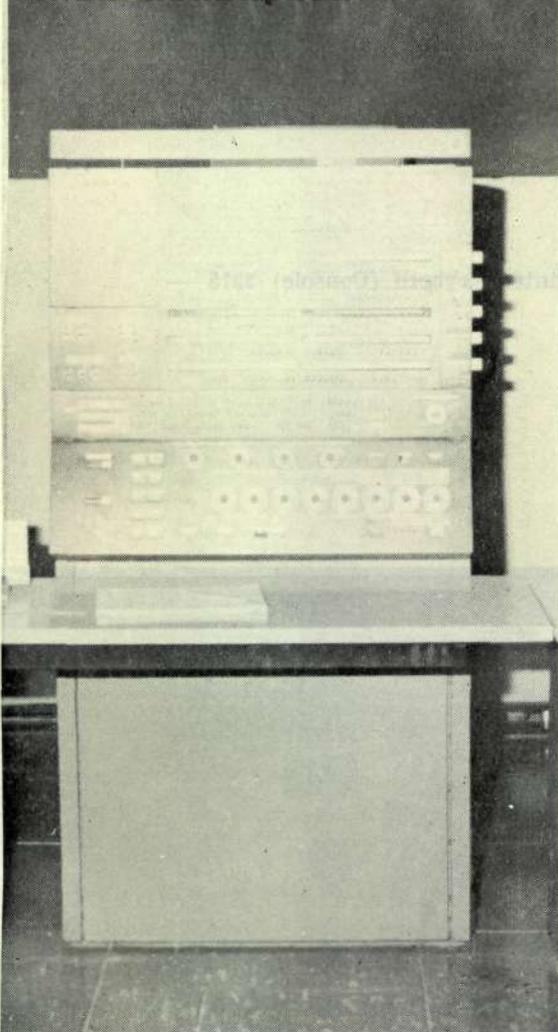
A recuperação das informações será feita através de terminais 2260 (video semelhante a tela de televisão) e terminais 2740 (impressora). Esses terminais estarão estrategicamente distribuídos no Congresso Nacional.

Uma consulta é realizada através de um terminal 2260 ou 2740. A consulta é teclada no terminal e enviada para a Unidade Central de Processamento — CPU. A CPU consulta os discos magnéticos onde se encontra o Banco de Dados. A resposta à consulta é enviada através do terminal. A pesquisa é respondida em média de 10 segundos.

A Recuperação de Informações será feita através do programa Stairs. Com a instalação do computador, o Congresso moderniza-se para atender ao franco progresso em que se encontra o País.

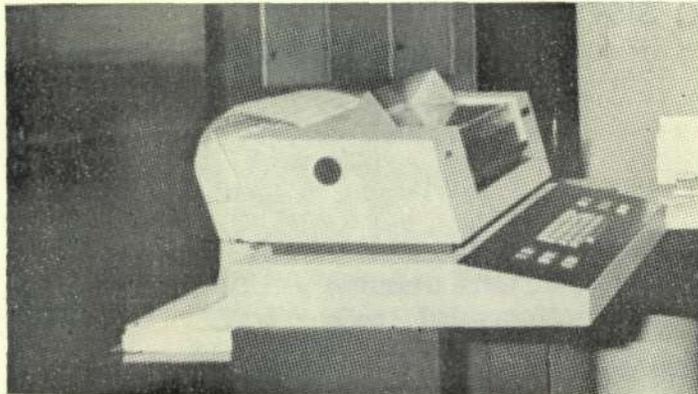
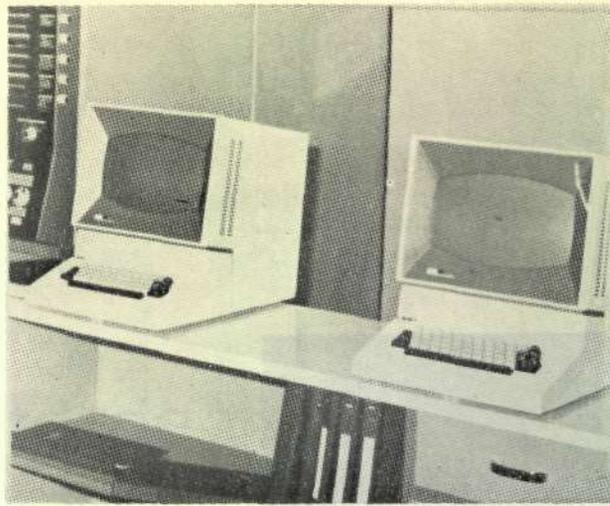


CONFIGURAÇÃO  
DO SISTEMA 370/155



Unidade Central de  
Processamento

Terminais de comunicação 2260 (Video)



Printer Keyboard (Console) 3215

Três unidades de Discos 3330



Impressora 1403



Leitora — Perfuradora de cartões 2540



Três Unidades de Fita Magnética 3420



## *Computador auxiliará na análise dos textos legais*

O PRODASEN estuda no momento a possibilidade de efetuar a análise do conteúdo de uma lei para determinação dos descritores da mesma.

Essa análise estatística não será absoluta, ou seja, merecerá a apreciação de uma equipe de juristas para a verificação da validade do processo.

Ela evitará, entretanto, que sejam esquecidos alguns descritores básicos, que podem ocorrer quando a análise é subjetiva.

O Programa para efetuar essa análise será desenvolvido pelo PRODASEN.

O texto da lei que fosse para o computador seria gravado em arquivo magnético por um dos seguintes processos:

- perfurado em cartões;
- gravado em equipamento "key to tape";
- inscrito diretamente de um terminal de computador para um arquivo de discos magnéticos.

Dos três processos, o mais recomendado, tecnicamente, é o segundo, face ao grande volume de dados e por ser um processo repetitivo.

